Política Corporativa



Assunto: Sustentabilidade.	Feixe: Corporativo.
Identificação: POL-0019-G / Versão: 01.	Uso: Público.
Deliberação: DCA-015/2023.	Emissão em: 26/04/2023.
Responsável: Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade.	Revisão até: 26/04/2028.

1. Diretrizes gerais

Estabelecer premissas e direcionadores para a atuação da Vale durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos e em todos os seus territórios de atuação, com o propósito de prevenir e minimizar riscos e impactos negativos e potencializar impactos positivos para as pessoas, as comunidades e o planeta, gerando valor social, ambiental e econômico para além das atividades da Companhia.

2. Abrangência

Esta Política se aplica à Vale S.A. e suas controladas¹, sempre observando o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável.

3. Referências

- POL-0001-G Código de Conduta.
- POL-0005-G Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G Política de Gestão de Riscos.
- POL-0012-G Política de Mudanças Climáticas.
- POL-0024-G Política de Dispêndios Externos Socioambientais e Institucionais.
- POL-0032-G Política de Água e Recursos Hídricos.
- POL-0035-G Política do Modelo de Gestão Vale Vale Production System VPS.
- POL-0036-G Política de Diversidade e Inclusão.
- POL-0040-G Política de Gestão de Resíduos Minero-metalúrgicos.
- POL-0041-G Política de Gestão de Desvios de Conduta.

4. Premissas de atuação

A Sustentabilidade deve estar integrada aos negócios e ao processo de decisão da Vale, devendo ser adotadas, durante todo o ciclo de vida dos empreendimentos, as seguintes premissas:

Cadeia de valor: adotar requisitos de direitos humanos, saúde, segurança, sociais e ambientais na gestão e no relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros, e engajá-los a adotarem, quando aplicável, as mesmas premissas de atuação listadas nessa Política.

Conformidade: respeitar a legislação vigente aplicável, os documentos normativos da Companhia e os princípios e práticas de referência nacionais e internacionais.

Direitos humanos: respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, considerando os princípios e padrões constantes nos documentos normativos da Companhia sobre o tema.

Diversidade, equidade e inclusão: tratar todas as pessoas de forma justa e igualitária, respeitar e valorizar suas singularidades, promover um ambiente de trabalho inclusivo e não tolerar qualquer forma de preconceito e discriminação em função de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade, crenças políticas, dentre outras.

Escuta ativa, diálogo e engajamento: escutar atentamente e manter canal de comunicação com as partes interessadas, promovendo o diálogo aberto e transparente, considerando as diferentes visões e interesses, e buscando encontrar caminhos convergentes para as tomadas de decisão dos negócios da Companhia, com agilidade nas respostas às manifestações recebidas.

¹ Para conhecer a classificação das sociedades controladas vide POL-0043-G - Política de Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.





POL-0019-G Rev.: 01 – 26/04/2023 DCA-015/2023 PÚBLICO

Excelência operacional: operar conforme as diretrizes do Modelo de Gestão Vale (VPS), de modo a desenvolver as pessoas, padronizar as melhores práticas e atuar com segurança e disciplina operacional, promovendo a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços, buscando agir de forma integrada, potencializando esforços, maximizando resultados e otimizando o uso de recursos naturais, incluindo ecoeficiência, geração e destinação responsáveis dos resíduos e conservação da biodiversidade.

Gestão de riscos: gerenciar riscos de forma proativa e eficaz, prezando sempre pela segurança das pessoas e meio ambiente, bem como evitando e mitigando impactos na continuidade operacional e reputação, em consonância com os valores, o Código de Conduta e demais documentos normativos da Companhia.

Gestão de impactos: aplicar hierarquia de mitigação para evitar, minimizar, remediar/recuperar e/ou compensar/reparar os impactos socioambientais negativos resultantes das atividades da Companhia e agir para potencializar os impactos positivos.

Objetivos globais: alinhar os objetivos estratégicos da empresa às principais iniciativas globais aplicáveis que contribuam para o desenvolvimento sustentável, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Pacto Global da ONU.

Pesquisa, desenvolvimento e inovação: investir em pesquisa, inovação, novas tecnologias, novas competências, no desenvolvimento de produtos ou exploração mineral, com objetivo de criar opções estratégicas para os negócios e impulsionar processos mais eficientes, seguros, sustentáveis e com geração de valor para a empresa, para o meio ambiente e para a sociedade. Gerar e compartilhar conhecimentos e resultados que sirvam de referência para o setor de mineração e para outros negócios.

Recursos: garantir os recursos necessários à execução do Plano Estratégico de Sustentabilidade e alocar os dispêndios, incluindo os Externos Socioambientais e Institucionais discricionários social/ambiental e/ou institucionais, obrigatórios social/ambiental e à gestão de impactos operacionais, sociais e/ou ambientais, em linha com as diretrizes e documentos normativos específicos aplicáveis.

Saúde: promover medidas para evitar e, quando necessário, mitigar a exposição de empregados e contratados aos fatores de risco à saúde, fomentando ações de prevenção, promoção, educação, facilitação de acesso a tratamentos e suporte psicossocial, visando ao bem-estar e à capacidade laboral.

Segurança: atuar de forma segura e gerir os riscos associados às pessoas, atividades, operações, produtos e serviços da Companhia, buscando alcançar a cultura de excelência em prol da segurança e zerar, de forma sustentável, as fatalidades e vidas mudadas entre empregados, contratados e comunidades. A vida, a integridade física e psicológica e a segurança são mais importantes que qualquer resultado e bens materiais e devem ser priorizadas em toda tomada de decisão.

Transparência e responsabilidade: ser transparente na prestação de contas das ações tomadas e dos compromissos assumidos, apropriando-se das respectivas consequências e agindo com zelo e responsabilidade.

Uso futuro: ressignificar os espaços pós mineração, alinhando as vocações territoriais, as aptidões socioeconômicas e o aproveitamento sustentável dos recursos existentes, com a criação e geração de valor compartilhado entre a empresa e a sociedade.

5. Direcionadores

Entre as prioridades estratégicas da Vale, as quais contribuem para alcance do nosso propósito de **"Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos"**, foi assumido o compromisso de impactar positivamente a sociedade, tendo por ambição social ser uma empresa parceira no desenvolvimento de comunidades autônomas, engajada em temas relevantes para a humanidade e comprometida com a mineração sustentável. Assim sendo, ficam estabelecidos os principais direcionadores abaixo:

Alavancar resultados positivos para a natureza: a partir do investimento em restauração, conservação ambiental, soluções baseadas na natureza e pesquisa, desenvolvimento e inovação, alavancar resultados positivos para biodiversidade, clima, água e pessoas, com base no engajamento e fortalecimento de comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, e parcerias, para além das nossas fronteiras. Influenciar pautas externas transformadoras que contribuam para resultados positivos para a natureza (advocacy).





POL-0019-G Rev.: 01 – 26/04/2023 DCA-015/2023 PÚBLICO

Atuar em causas relevantes para a humanidade: engajar e desenvolver projetos corporativos em temas relevantes para a humanidade, tais como Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, Direitos Humanos, Pobreza, Conservação da Amazônia e Mudanças Climáticas, não se limitando aos territórios de atuação da Companhia.

Contribuir para o desenvolvimento territorial: desenvolver e fomentar ações estruturantes que contribuam para o desenvolvimento de comunidades autônomas nos territórios de atuação da Companhia. Incentivar a contratação direta ou indireta de empreendimentos locais ao longo do ciclo de vida dos seus projetos. Engajar em temas relevantes para a humanidade, principalmente nos eixos de educação, cultura, saúde, geração de renda e combate à pobreza, estabelecendo parcerias intersetoriais, fortalecendo as políticas públicas e promovendo diversificação econômica, com respeito às vocações e diversidade cultural e ambiental dos territórios, por meio de escuta ativa, diálogo e engajamento com as partes interessadas.

Gerar valor compartilhado: além de desenvolver iniciativas e projetos socioambientais com a perspectiva de investimentos e negócios de impacto, deve-se buscar desenvolver práticas de negócios que possam gerar valor econômico e aumentar a competitividade da Vale e, ao mesmo tempo, criar valor para a sociedade e o meio ambiente, conciliando a perenidade da empresa à solução de desafios sociais ou ambientais.

Demonstrar liderança em mineração de baixo carbono: promover soluções para limitar o aumento da temperatura média global em menos de 2°C, conforme o Acordo de Paris. A empresa reconhece que a mudança do clima representa um dos maiores desafios da sociedade, e busca atuar ativamente para induzir a neutralidade de emissões de gases de efeito estufa nas cadeias siderúrgica, metalúrgica e de navegação. A estratégia Net Zero² estabelece as diretrizes para o tema mudanças climáticas, tais como: redução e neutralidade de emissões de gases de efeito estufa, preservação e reflorestamento, utilização de energia renovável, dentre outras.

6. Governança

O Conselho de Administração da Vale tem como missão proteger o patrimônio da Companhia e maximizar, no longo prazo, o retorno do investimento dos seus acionistas, atuando dentro dos mais elevados princípios éticos, no sentido de manter a perenidade da Companhia para que esta transforme recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável.

Para viabilizar a Estratégia de Sustentabilidade, o Conselho de Administração conta com um Comitê de Sustentabilidade para assessorá-lo, visando o alinhamento das políticas e práticas da Companhia à Sustentabilidade, potencializando as discussões sobre o tema e conferindo maior eficiência e qualidade às suas decisões.

O Comitê Executivo conta com Comitês Executivos de Risco para apoiar na atuação preventiva dos riscos aos quais a Vale está exposta. Conta também, com fóruns temáticos e multidisciplinares com participação de membros externos, para apoiar na definição e acompanhamento da Estratégia de Sustentabilidade.

7. Responsabilidades

Conselho de Administração:

- Avaliar e aprovar a Estratégia e as diretrizes de Sustentabilidade da Companhia, assim como sua integração no planejamento estratégico da Vale, visando a criação de valor, a competitividade e a sustentabilidade.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.

Comitê de Sustentabilidade:

- Assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas atribuições, conforme descritas acima, avaliando e recomendando os referidos temas.
- Recomendar a aprovação da presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.

Comitê Executivo:

- Avaliar e propor ao Conselho de Administração, considerando questões socioambientais, as diretrizes e o plano estratégico de Sustentabilidade da Companhia.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a presente Política e suas alterações.

² Para mais informações, consultar a Política de Mudanças Climáticas – POL – 0012-G.





POL-0019-G Rev.: 01 – 26/04/2023 DCA-015/2023 PÚBLICO

Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade:

- Elaborar, considerando questões socioambientais, as diretrizes e o Plano Estratégico de Sustentabilidade da Companhia.
- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações.
- Promover ações de disseminação e desdobramento relacionadas a esta Política.

Diretoria Contabilidade, Tributário e Controladoria:

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.
- Monitorar a execução do plano de treinamento desta Política, reportando seus resultados ao Comitê Executivo e à Diretoria de Auditoria e Conformidade, ao menos anualmente.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

Avaliar a eficácia das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Secretaria Geral de Governança Corporativa:

- Avaliar a presente Política e qualquer necessidade de ajuste previamente à sua submissão ao Conselho de Administração ou Comitê de Sustentabilidade.
- Monitorar os prazos e necessidades de revisão desta Política, assegurando a tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

8. Definições

Comunidades autônomas: são comunidades que possuem acesso aos direitos essenciais, como saúde, educação, e condições básicas de infraestrutura e para geração de trabalho e renda, exercem o controle social das políticas públicas, são capazes de gerar competências para responder e se adaptar positivamente às mudanças, e nas quais os direitos humanos são plenamente respeitados.

Desenvolvimento sustentável: desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem as suas próprias necessidades³.

Desenvolvimento territorial: prosperidade social, ambiental e econômica de determinado território, promovida a partir da articulação e integração permanente entre os setores público, privado e a sociedade civil, capaz de favorecer o bem-estar da sua população por meio de ações ou projetos concebidos em linha com o conceito de desenvolvimento sustentável.

Natureza: mundo natural, com ênfase na diversidade de organismos vivos (incluindo pessoas) e suas interações entre si e com o meio ambiente⁴.

Negócios de impacto: empreendimentos que têm como objetivo solucionar problemas socioambientais por meio de sua atividade principal, seja ela produção de produtos, serviços e/ou sua forma de operação. Atuam com a lógica de mercado, buscando retornos financeiros, e se comprometem a mensurar, monitorar e reportar os impactos socioambientais gerados⁵.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): estabelecidos pelas Nações Unidas (ONU), são o conjunto de 17 (dezessete) metas globais a serem atingidas até 2030, que constituem um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Pacto Global da ONU: é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

³ Conceito do Relatório Brundtland, "Nosso Futuro Comum", 1987.

⁴ Conceito utilizado pela TNFD. Díaz, S et al (2015) A Estrutura Conceitual do IPBES – conectando a natureza e as pessoas.

⁵ Conceito adaptado do estudo "O que são negócios de impacto" – características que definem os empreendimentos como negócios de impacto, produzido em 2019 pela Aliança pelo Impacto em parceria com a Pipe. Social.





POL-0019-G Rev.: 01 – 26/04/2023 DCA-015/2023 PÚBLICO

Soluções baseadas na natureza: são ações relacionadas a proteger, gerenciar de forma sustentável e restaurar ecossistemas naturais e modificados que endereçam desafios sociais de forma eficaz e adaptável, beneficiando simultaneamente as pessoas e a natureza (IUCN, 2020).

9. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade promover ações necessárias para disseminação desta Política.

10. Gestão de Consequências

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta - POL-0041-G.

11. Prazo de Revisão

Essa Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

12. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, esse último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

13. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade.	• Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais. Vice-Presidência Executiva de Pessoas. Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores Diretoria de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Riscos Operacionais. Diretoria de Auditoria e Conformidade. Secretaria Geral de Governança Corporativa.	Revisão / recomendação.
Comitê Executivo (DDE - 045/2023).	Aprovação / submissão ao Conselho
- Commo 2,000 (0.07 2020).	de Administração.
Conselho de Administração (DCA - 015/2023) com recomendação do	Aprovação.
Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Indicação e Governança.	